



# Prefeitura Municipal de Brejão

Portaria nº 0305/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e do Estado e sobretudo pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão-PE.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos por um período de 02 ( dois ) anos ao Srª. MARIA ZILDA SILVA ALCÂNTARA, a partir do dia 01/02/99 de acordo com o Art. 204, inciso 1º da Lei 529/93 de 01 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Fevereiro de 1999.

  
SANDOVAL CABENGUE DE SANTANA  
Prefeito

  
RAUL BARBOSA CALADO  
Sec. Administração

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE  
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132  
C. G. C. 10.131.076/0001-00

